

# Inscrições para o Processo Seletivo 2013 do IFPR terminam quinta-feira

## JACAREZINHO BANDEIRANTES

Termina às 16h do dia 1º de novembro o prazo de inscrições para o Processo Seletivo do Instituto Federal do Paraná (IFPR). Para o ano de 2013, os 14 campus do IFPR ofertam mais de três mil vagas em 71 cursos técnicos e 17 cursos de graduação presenciais em diversas áreas do conhecimento. O Instituto Federal do Paraná tem unidades nas cidades de

Assis Chateaubriand; Campo Largo; Cascavel; Curitiba; Foz do Iguaçu; Irati; Ivaiporã; Jacarezinho; Londrina; Palmas; Paranaguá; Paranavaí; Telêmaco Borba e Umuarama. A taxa de inscrição é de R\$ 30. O pagamento do boleto bancário pode ser efetuado até o dia 1º de novembro.

Os interessados devem se inscrever pelo site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br). Para os candidatos sem acesso à internet, o Instituto

disponibiliza computadores e profissionais para auxiliar na inscrição. Para isso, basta que os candidatos procurem qualquer um dos campus do IFPR, nos horários e endereços indicados no Edital 006/2012, que rege o processo seletivo.

Das vagas oferecidas para cada curso no Processo Seletivo 2013, 20% serão de inclusão racial, destinadas a estudantes de cor preta ou parda que possuam traços fenotípicos que os caracterizem como pertencentes

ao grupo racial negro. Outros 40% serão de inclusão social, disponibilizadas para estudantes oriundos de escolas públicas. Ainda haverá reserva para candidatos indígenas (5%) e com deficiência (5%), sendo destinadas à concorrência geral 30% das vagas.

Não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial, social, ou às vagas destinadas a indígenas e pessoas com deficiência os candidatos que já possuem curso superior.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2011-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: aquisição de sacos plásticos e papel higiênico (medida especial) para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Nelson Gonçalves da Silva  
ATACADO MARINGÁ IND E COM DE ALIM LTDA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2012 - CMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001 de 19 de janeiro de 2012, que declarou dispensável a licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA.

Nº.	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	1	Pente de memória 2 gb	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	1	1	Monitor 21,5"	R\$ 429,00	R\$ 429,00
3	1	1	Pen Drive 8 GB	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	1	1	No Break 600 VA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	1	1	Impressora 2050	R\$ 249,00	R\$ 249,00
6	1	1	Fone de Ouvido	R\$ 14,00	R\$ 14,00
VALOR TOTAL					R\$ 997,00

Para aquisição de material e equipamentos de processamento de dados, no valor total de R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 29 de Outubro de 2012.

Francisco de Assis Goulart Barbosa  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2011-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
OBJETO: aquisição de sacos plásticos e papel higiênico (medida especial) para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 02 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Fúlvia Gonçalves Perassolli  
SERLIMP COM DE MAT DE LIMPEZA LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2011 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SANTOS & FERRARI LTDA  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de complexo esportivo localizado na Avenida Francisco Alves Pereira entre o Jardim Ana Rosa e Jardim Paraíso no município de Bandeirantes-PR.  
FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência do mesmo em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
José Adilson dos Santos  
SANTOS & FERRARI LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº. 0152/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

ANIBAL EUMANN MESAS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 13 de Outubro de 2012, 90 (Noventa) dias de LICENÇA PREMIO ao Servidor Público Municipal Sr. ISMAEL MAFRA, matrícula 841, ocupante do cargo EFETIVO DE ZELADOR, licença estas correspondente ao 3º QUINQUENIO de exercício efetivo de suas funções; devendo o mesmo retornar as atividades a partir de 11 de Janeiro de 2013.

Art. 2º esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2012, revogando se as disposições em contrario

REGISTRE-SE.  
DÊ CIENCIA

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2012

ANIBAL EUMANN MESAS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.779/2012

Celso Benedito da Silva, Prefeito Municipal de Bandeirantes(PR), no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Lei Federal nº 5.936, institui o dia 28 de outubro como DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO,

Considerando, também, que a Lei Municipal nº 1.886, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), em seu artigo 272, institui o dia 28 de outubro, como o DIA DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, e

Considerando, finalmente, que por conveniência pública, é melhor que essa data seja transferida para quinta-feira, antecedente a um feriado nacional,

DECRETA

Art. 1º - Transferir para o dia 01 de novembro de 2012 (quinta-feira) as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único - Neste dia, não haverá expediente nas dependências públicas do município de Bandeirantes(PR).

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAAE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal



Decreto nº001/2012.

EMENTA: dispõe sobre a redução de despesas públicas e paralisação temporária de atividades administrativas e dá outras providências.

O Presidente da Amunop (Associação dos Municípios do Norte do Paraná) Amin José Hannouche, no uso de suas atribuições legais, orgânicas e constitucionais,

Considerando as sucessivas quedas dos repasses oriundos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios e a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas deste Município e;

Considerando que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM é uma das principais receitas do Município e;

Considerando que a queda do FPM acarreta considerável diminuição da arrecadação do ente público municipal e;

Considerando a deliberação conjunta da Associação dos Municípios do Norte do Paraná, AMUNOP, ocorrida no dia 26 de outubro de 2012, em Cornélio Procopio;

Considerando, por fim, a necessidade não interrupção dos serviços públicos essenciais, os quais não são alcançados pelo presente Decreto,

DECRETA,

Art. 1º Fica estabelecido rígida contenção de despesas públicas, sendo que as aquisições de bens e contratação de serviços só poderão ser realizadas após análise de disponibilidade financeira para pagamento dentro do presente exercício financeiro e após serem devidamente autorizadas pelo Departamento Municipal competente.

Art. 2º - O pagamento de horas extraordinárias de trabalho e outras gratificações deverá ser reduzido, para todos os cargos, conforme orientação da secretaria/departamento de planejamento do Município.

Art. 3º - Fica proibida a celebração de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas e já autorizados, até a data do presente decreto; bem como deverá ser reduzida a contratação de estagiários, procedimentos eletivos não urgentes e a suspensão do transporte de estudantes das faculdades que excedam o período regular de aulas;

Art. 4º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, pelos servidores públicos municipais, no período de vigência do presente decreto.

Art. 5º - Fica adotado o horário de atendimento e funcionamento da Prefeitura Municipal, excetuados os serviços não alcançados pelo presente Decreto, das 07:00 horas da manhã às 13:00 horas da tarde;

Art. 6º. Não estão contemplados no presente decreto os serviços públicos essenciais de Saúde, Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Vigilância Sanitária.

Art. 7º - Fica decretado feriado nos dias 01 de novembro de 2012 (dia do Servidor Público) e 16 de novembro de 2012 (dia da Proclamação da República), no âmbito desta Prefeitura Municipal;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor imediatamente, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Associação dos Municípios do Norte do Paraná, 29 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche  
Presidente da Amunop